



Jaguaribara-Ceará, quinta-feira, 11 de março de 2021

Edição N.º 0620

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura municipal de Jaguaribara-CE, por intermédio do Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021030501PE, tipo menor preço por item, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE**. O recebimento das propostas será até às 08 horas do dia 26 de março de 2021, início da disputa de preços às 09 horas do dia 26 de março de 2021, no site [bllcompras.com](http://bllcompras.com). O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site acima mencionado, no site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e na sala de Licitação da Prefeitura, localizado na Av. Bezerra de Menezes, 350 –Centro-Jaguaribara – CE no horário de 07:30h às 17:00h. Jaguaribara - CE, 10 de março de 2021 - NILCIBERGUE SALDANHA BEZERRA – Pregoeiro.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Aviso de homologação. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 2021020801PE. Objetivo: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE, CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA**. Vencedores: **MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI, CNPJ: 02.347.734/0001-77**, com valor total de **R\$ 11.928,61** (Onze mil novecentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos); **INFOSHOP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ: 24.710.087/0001-59**, com valor total de **R\$ 3.100,00** (Três mil e cem reais); **PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, CNPJ: 20.365.863/0001-70**, com valor total de **R\$ 58.000,00** (Cinquenta e oito mil reais); **ANTÔNIO FLÁVIO SILVA NASCIMENTO – ME, CNPJ: 19.831.793/0001-19**, com valor total de **R\$ 2.999,70** (Dois mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos). Conforme valores constantes em ata. Homologo a licitação na forma da Lei n.º 8666/93 – TICIANE FERNANDA DIÓGENES PINHEIRO. 11 de Março de 2021.

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 2021021001PE. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE**. Proponente: **TADEU NOGUEIRA MAIA JÚNIOR, CNPJ: 23.905.067/0001-70**, com valor total de **R\$ 57.441,05** (Cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinco centavos). Adjudico o objeto a empresa vencedora na forma da lei. **NILCIBERGUE SALDANHA BEZERRA - DATA: 11 de Março de 2021.**

**DECRETO Nº 459/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento Fiscal e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, ESTADO DO CEARÁ**, nos termos da Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.081/2021, de 10 de março de 2021,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), para atender as despesas não contempladas na Lei Orçamentária Anual- LOA, na forma que indica a seguir:

**ÓRGÃO:** 08.01 – Fundo Municipal de Educação-FME

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.01 Fundo Municipal de Educação-FME

Dotação Orçamentária		Descrição	
08.01		Fundo Municipal de Educação-FME	
0801.12.122.000	2.2.036	Gestão e Manutenção da Secretaria de Educação	
3.0.00.00.00		Despesas Correntes	
3.3.00.00.00		Outras Despesas Correntes	
3.3.50.00.00		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
3.3.50.41.00		Fonte-1001000000	50.000,00
3.3.50.43.00		Fonte-1001000000	3.000,00

**fonte: 1001000000 – Recursos Ordinários**

**ÓRGÃO:** 10.00 – Secretaria de Cultura, Desporto e Juventude

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.02 Fundo Municipal de Cultura – FMC

Dotação Orçamentária		Descrição	
10.02		Fundo Municipal de Cultura	
13		Cultura	
392		Difusão Cultural	
0028		Apoio e Difusão Cultural do Município	
1002.13.392.002	8.2.084	Reativar o Projeto Aprender, Brincar e Crescer - ABC	
3.0.00.00.00		Despesas Correntes	
3.3.00.00.00		Outras Despesas Correntes	
3.3.50.00.00		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
3.3.50.41.00		Fonte-1001000000	50.000,00
3.3.50.43.00		Fonte-1001000000	3.000,00

**Fonte: 1001000000 – Recursos Ordinários**

**Art. 2º.** A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República, será por anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/64.

**ÓRGÃO:** 10.00 – Secretaria de Cultura, Desporto e Juventude

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.02 Fundo Municipal de Cultura – FMC



Jaguaribara-Ceará, quinta-feira, 11 de março de 2021

Edição N.º 0620

Dotação Orçamentária	Descrição		
10.02	Fundo Municipal de Cultura		
1002.13.392.002 6.2.080	Promoção, Realização da Festa de Emancipação Política do Município		
3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terceiros – P. Jurídica	Fonte-1001000000	106.000,00

Fonte: 199000000 – Outros Recursos Vinculados

**Art. 3º** - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar e/ou remanejar da dotação de que trata o art. 1º, deste Decreto, conforme autorização contida na Lei federal nº 4.320/64, e na LC nº 101/2000, na Lei Municipal nº 1.081/2021, de 10 de março de 2021.

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara,**  
em 10 de março de 2021.

**JOACY ALVES DOS SANTOS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*

LEI Nº 1.080/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

**CRIA E DENOMINA O NÚCLEO DE APOIO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO – NAPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,**  
**ESTADO DO CEARÁ, nos termos da Lei Orgânica do Município,**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribara aprovou, e eu sancionei e promulguei a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica criado, o NÚCLEO DE APOIO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO - NAPE, situado na Rua Zé Leitão nº 236 – centro, na sede do Município, para atender as crianças e adolescentes regularmente matriculados nas Escolas Públicas Municipais portadoras de necessidades especiais e com déficit de aprendizagem.

**Art. 2º** - Fica denominado como FRANCISCA CLÁUDIA SOUSA DA COSTA, o NÚCLEO DE APOIO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO - NAPE.

**Art. 3º** - As atividades do NÚCLEO DE APOIO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO - NAPE, estão em funcionamento desde 01 de Agosto de 2019.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,** 10 DE MARÇO DE 2021.

**Joacy Alves dos Santos Júnior**  
Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*

LEI Nº 1.081/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento Fiscal e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,** ESTADO DO CEARÁ, nos termos da Lei Orgânica do Município,

**Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribara aprovou, e eu sancionei e promulguei a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), para atender as despesas não contempladas na Lei Orçamentária Anual- LOA, na forma que indica a seguir:

**ÓRGÃO:** 08.01 – Fundo Municipal de Educação-FME

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.01 Fundo Municipal de Educação-FME

Dotação Orçamentária	Descrição		
08.01	Fundo Municipal de Educação-FME		
0801.12.122.0002.2.036	Gestão e Manutenção da Secretaria de Educação		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
3.3.50.41.00	Contribuições	Fonte-1001000000	50.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	Fonte-1001000000	3.000,00

Fonte: 1001000000 – Recursos Ordinários

**ÓRGÃO:** 10.00 – Secretaria de Cultura, Desporto e Juventude

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.02 Fundo Municipal de Cultura – FMC

Dotação Orçamentária	Descrição		
10.02	Fundo Municipal de Cultura		
13	Cultura		
392	Difusão Cultural		
0028	Apoio e Difusão Cultural do Município		
1002.13.392.0028.2.084	Reativar o Projeto Aprender, Brincar e Crescer - ABC		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
3.3.50.41.00	Contribuições	Fonte-1001000000	50.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	Fonte-1001000000	3.000,00

Fonte: 1001000000 – Recursos Ordinários

**Art. 2º.** A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º, desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República, será por anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º, III da Lei No. 4.320/64.

**ÓRGÃO:** 10.00 – Secretaria de Cultura, Desporto e Juventude

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.02 Fundo Municipal de Cultura – FMC

Dotação Orçamentária	Descrição		
10.02	Fundo Municipal de Cultura		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.

Jaguaribara-Ceará, quinta-feira, 11 de março de 2021

Edição N.º 0620

1002.13.392.0026.2.080	Promoção, Realização da Festa de Emancipação Política do Município		
3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terceiros – P. Jurídica	Fonte-1001000000	106.000,00

Fonte: 199000000 – Outros Recursos Vinculados

**Art. 3º** - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar e/ou remanejar da dotação de que trata o art. 1º. desta Lei, conforme autorização contida na Lei federal nº 4.320/64, e na LC nº 101/2000.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara,**  
em 10 de março de 2021.

**JOACY ALVES DOS SANTOS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*

**LEI Nº 1.082/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

**ESTABELECE AS IGREJAS E OS TEMPLOS DE QUALQUER CULTO, COMO ATIVIDADE ESSENCIAL EM PERÍODOS DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, ESTADO DO CEARÁ,** nos termos da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a **Câmara Municipal de Jaguaribara** aprovou, e eu sancionei e promulguei a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei estabelece as igrejas e templos de qualquer culto, como atividade essencial em períodos de calamidade pública no município de Jaguaribara, sendo vedada a determinação de fechamento total de tais locais.

**Parágrafo Único** – Poderá ser realizada a limitação do número de pessoas presentes em tais locais, de acordo com a gravidade da situação, e desde que, por decisão devidamente fundamentada da autoridade competente, sendo mantido o atendimento presencial em tais locais.

**Art. 2º** - O Poder Executivo terá o prazo de 30 (trinta) dias para regulamentar esta Lei no que lhe couber.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,** 10 DE MARÇO DE 2021.

**Joacy Alves dos Santos Júnior**  
Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*

Portaria Nº 195/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

**INSTITUI COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E PROCESSAMENTO E**

**JULGAMENTO DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS DAS PARCERIAS A SEREM FIRMADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,** no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, de 29 de janeiro de 2021 e,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o qual "Estabelece normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação";

**CONSIDERANDO** a necessidade de constituição da Comissão de Seleção de que trata o inciso X do art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica instituída Comissão de Seleção, a qual compete o credenciamento de organizações da sociedade civil para Celebração de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento e Acordo de Cooperação mediante Dispensa de Chamamento Público (Art. 30, inciso VI da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 e processamento e julgamento de Chamamentos Públicos no âmbito da Administração Pública Municipal, pertinentes à pasta da Secretaria Municipal da Saúde, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no respectivo Edital de Chamamento, bem como as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e pelo Decreto Municipal nº 453/2021.

**Art. 2º** - A Comissão de Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

**I – AURINEIRE LIMA DE NEGREIROS – Presidente**

**II – RENATA VIANA BRITO RODRIGUES - Membro**

**III – JARDSON DA SILVA ALVES - Membro**

**Art. 3º** - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar apoio de servidores públicos especialistas nas políticas públicas respectivas, objeto do chamamento em processamento e julgamento, nos moldes do que determina a legislação pertinente.

**Art. 4º** - Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados, serão considerados serviços públicos



Jaguaribara-Ceará, quinta-feira, 11 de março de 2021

Edição N.º 0620

relevantes, dos quais não fazem jus ao recebimento de gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.

**Art. 5º** - A Comissão de Seleção, bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente Portaria até o término dos chamamentos públicos processados no exercício de 2021.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Joacy Alves dos Santos Júnior  
Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*  
Portaria Nº 196/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

**INSTITUI COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS DAS PARCERIAS A SEREM FIRMADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, de 29 de janeiro de 2021 e,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o qual "Estabelece normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação";

**CONSIDERANDO** a necessidade de constituição da Comissão de Seleção de que trata o inciso X do art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituída Comissão de Seleção, a qual compete o credenciamento de organizações da sociedade civil

para Celebração de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento e Acordo de Cooperação mediante Dispensa de Chamamento Público (Art. 30, inciso VI da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 e processamento e julgamento de Chamamentos Públicos no âmbito da Administração Pública Municipal, pertinentes à pasta da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Juventude, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no respectivo Edital de Chamamento, bem como as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e pelo Decreto Municipal nº 453/2021.

**Art. 2º** - A Comissão de Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

**I – ELIZABETH PEIXOTO BEZERRA – Presidente**

**II – JARLAN DANTAS SOARES - Membro**

**III – ANTONIA GUIOMAR RODRIGUES DA FONSECA ARAÚJO - Membro**

**Art. 3º** - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar apoio de servidores públicos especialistas nas políticas públicas respectivas, objeto do chamamento em processamento e julgamento, nos moldes do que determina a legislação pertinente.

**Art. 4º** - Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados, serão considerados serviços públicos relevantes, dos quais não fazem jus ao recebimento de gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.

**Art. 5º** - A Comissão de Seleção, bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente Portaria até o término dos chamamentos públicos processados no exercício de 2021.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Joacy Alves dos Santos Júnior  
Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*